



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 - 13ª PARCIAL

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022 - OBJETO: FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA E BRITA DESTINADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO URANDI - BAHIA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022 - OBJETO: FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA E BRITA DESTINADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO URANDI - BAHIA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022 - OBJETO: FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA E BRITA DESTINADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO URANDI - BAHIA.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2022 - OBJETO: FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA E BRITA DESTINADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO URANDI - BAHIA. CONTRATADA: PEDREIRA AMORIM LTDA.



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

### Credenciamento n.º 001/2022

#### Resultado de Credenciamento - 13ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2022, e:

*Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde "médicos" no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família e Centro de Referência de Síndromes Gripais a COVID19 na sede e no interior do Município, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 07/01/2022 e que estende-se até 31/12/2022;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 001/2022.*

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de saúde de médicos clinica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes deste

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE URANDI**

Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2022 de 11 de janeiro de 2022:

Inscrito que foi Credenciado e Homologado, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	OLIVEIRA VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.553.756/0001-78	09/09/2022	09/09/2022

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2022 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi - Bahia, 09 de setembro de 2022.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL

ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL

RONY ALVES SOUZA  
MEMBRO DA CPL



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022

*Fornecimento de pó de brita e britas destinados a obras de pavimentação asfáltica de ruas no Município Urandi - Bahia.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo aos pleitos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 057/2022 para o fornecimento de pó de brita e brita destinados a obras de pavimentação asfáltica de ruas no Município Urandi - Bahia, através da empresa **Pedreira Amorim Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.530.502/0001-75, com sede na BR 122, KM04, s/n, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor global estimado de R\$ 30.380,00 (trinta mil e trezentos e oitenta reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 12 de setembro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022

*Fornecimento de pó de brita e brita destinados a obras de pavimentação asfáltica de ruas no Município Urandi - Bahia.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 057/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação para o fornecimento de pó de brita e brita destinados a execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas na sede e no interior do Município Urandi - Bahia, através da empresa **Pedreira Amorim Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.530.502/0001-75, com sede na BR 122, KM 04, s/n, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor global estimado de R\$ 30.380,00 (trinta mil e trezentos e oitenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos fornecimentos de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 12 de setembro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## **ATO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057 / 2022**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA O FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA E BRITA DESTINADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os fornecimentos de pó de brita e brita destinados a obras de pavimentação asfáltica de ruas no Município Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para os fornecimentos demandados conforme ofícios de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para fornecimento de pó de brita e brita destinados a obras de pavimentação asfáltica de ruas no Município Urandi - Bahia, da empresa **Pedreira Amorim Ltda**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **Pedreira Amorim Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.530.502/0001-75, com sede na BR 122, KM04, s/n, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para fornecimento de pó de brita e brita destinados a obras de pavimentação asfáltica de ruas no Município Urandi - Bahia.

**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para fornecimento de pó de brita e brita destinados a obras de pavimentação asfáltica de ruas no Município Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 12 de setembro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 258/2022; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Interessado:** **Pedreira Amorim Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.530.502/0001-75; **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pó de brita e brita destinados a execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas na sede e no interior do Município Urandi - Bahia; **PA:** 127/2022; **Vigência:** até 30/10/2022 **Valor:** R\$ 30.380,00 **Cobertura Orçamentária:** 00.06 – 1121 – 3.3.9.0.51.00; **Assinatura:** em 12/09/2022.

Urandi - Bahia, 12 de setembro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**Pedreira Amorim Ltda**  
CNPJ sob n.º 40.530.502/0001-75  
**CONTRATADA**